



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 004, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROPONENTE: Poder Executivo de Varjão de Minas/MG;

ASSUNTO: Projeto de Lei que “Dá validade a Lei Municipal nº 338, de 20 de outubro de 2010, para fins de Registro Imobiliário, e dá Outras Providências.”

Ilmo. Presidente José Humberto Brandão e demais Vereadores
Câmara Municipal de Varjão de Minas/MG;

MUNICIPIO DE VARJÃO DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº01.609.780/0001, com sede na Rua Vasco Ribeiro, nº 345, centro, na cidade de Varjão de Minas/MG, através do Prefeito Municipal Exmo. Sr. **ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e por sua Secretaria Municipal de Administração representada pelo Exmo. Senhor **ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES**, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o texto do projeto de Lei que “Dá validade a Lei Municipal nº 338, de 20 de outubro de 2010, para fins de Registro Imobiliário, e dá Outras Providências.”

Este projeto foi elaborado visando dar validade a referida lei citada acima, uma vez que a validação para fins de registro imobiliário tem validade de apenas 180 (cento e oitenta) dias, e a validação anterior não tem efeitos para os fins que os proprietários do loteamento necessitam.

Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, 23 de março de 2018.

ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO
Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

PROJETO DE LEI nº 04 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"Dá Validade a Lei Municipal nº 338, de 20 de outubro de 2010, para fins de Registro imobiliário, e dá Outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Para atender o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6766/1979, fica revalidado a íntegra do disposto na Lei Municipal nº 338, de 20 de outubro de 2010, qual é parte integrante desta Lei, para fins de Registro do loteamento aprovado à época.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 23 de março de 2018.

ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO
Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

RECEBEMOS
03 / 04 / 18



REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

6632

Livro

2-AD

Folha

208

Data

21/08/2017

Um terreno urbano, denominado **LOTE A2**, com a área de **33.914,62,00m²**, situado à **Av. Dona Geralda Corgozinho, em Varjão de Minas-MG**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente 286,70m confrontando com a Av. Dona Geralda Corgozinho; à direita mede 99,71m confrontando com a Rua Prefeito José Soares Machado; à esquerda 104,86m confrontando com a Imobiliária Campo Belo; ao fundo mede 334,89m confrontando com a área A1. Havida em área maior, no espólio de Francisco do Couto Cabral, conforme Formal de Partilha, extraído dos autos de nº 480.05.068873-2, na Secretaria da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Patos de Minas-MG. REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): M-5778, desmembramento averbado sob nº 4/5778, livro 2-Y fls. 104, neste cartório. **PROPRIETÁRIO(S): 1) ALAIDE DE CARVALHO COUTO**, brasileira, aposentada, portadora da CI nº M-7.439.868 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 446.145.866-00, viúva, residente e domiciliada na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **2) ANTÔNIO CARVALHO DO COUTO**, brasileiro, técnico agrícola, portador da CI nº M-4.690.649 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 642.335.106-68 e sua esposa **Zilma Ferreira do Couto**, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-6.604.414 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 534.212.485-72, casados em 19/10/1985, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jovina Dias Teixeira nº 311 - Ipanema - em Patos de Minas-MG; **3) MARIA DO CARMO GALVÃO DO COUTO**, brasileira, do lar, viúva, portadora da CI nº M-1.299.561 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 575.302.036-49, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de São Gonçalo do Abaeté-MG, residente e domiciliada na Rua José Ricardo Caixeta nº 155 - Nova Floresta - em Patos de Minas-MG; **4) MAURÍCIO DO COUTO**, brasileiro, maior, operador de máquinas agrícolas, solteiro, portador da CI nº M-1.011.012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 365.816.826-91, residente e domiciliado na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **5) FERNANDO DO COUTO**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº M-1.314.388 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 343.991.006-72 e sua esposa **Maria da Glória Gomes Couto**, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-6.604.569 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 469.331.156-15, casados em 20/10/1985, pelo regime de comunhão universal de bens (escritura de pacto antenupcial lavrada às fls. 01, livro 01 RCPN de Varjão de Minas-MG, residentes e domiciliados na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **6) FRANCISCO DO COUTO**, brasileiro, tratorista, solteiro, portador da CI nº M-1.814.381 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 446.145.786-91, residente e domiciliado na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **EDNA DO COUTO**, brasileira, maior, do lar, solteira, portadora da CI nº MG-12.649.256 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 052.310.286-06, residente e domiciliada na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **7) MARIA GORETE DO COUTO**, brasileira, professora aposentada, solteira, portadora da CI nº M-475.705 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 004.229.196-83, residente e domiciliada na Rua Samuel nº 31 - quadra 09 - bloco 05 - apartamento 304 - Residencial Gravatás - em Uberlândia-MG; **8) FORTUNATO COUTO NETO**, brasileiro, motorista, solteiro, portador da CI nº M-4.439.338 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 566.109.986-04, residente e domiciliado na avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **9) ÉLIDA APARECIDA DO COUTO GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-13.807.669 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 035.089.546-31 e seu esposo **Pedro Gonçalves de Medeiros**, brasileiro, mecânico, portador da CI nº MG-3.047.385 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 317.241.324-72, casados em 04/05/1991 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Custódio da Silva nº 113 - centro - em Patos de Minas - MG; **10) MARIA APARECIDA DO COUTO**, brasileira, conselheira tutelar, solteira, portadora da CI nº M-8.047.467 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 037.272.376-43, residente e domiciliada na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; e **11) OSVALDO DO COUTO CABRAL**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº M-7.466.622 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 911.089.346-68 e sua esposa **Edna Maria Rodrigues do Couto**, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-5.647.983 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 940.016.856-04, casados em 28/12/1996 pelo regime da Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gervásio Brandão nº 263 - em Varjão de Minas-MG; Na seguinte proporção: 45% para a viúva meira Alaide de Carvalho Couto, e 05% para cada um dos demais herdeiros. Desmembramento, conforme requerimento de 01/08/2017, Lei 6.766/79, e Decreto Municipal 109/2017. Emol: R\$19,49; Tx. F.: R\$6,13; Vr. Final: R\$25,62. Protocolo 23.004 em 09/08/2017. Dou fê. São Gonçalo do Abaeté, 21 de Agosto de 2017. O Substituto-



REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]

Matrícula	Livro	Folha	Data
6631	2-AD	207	21/08/2017

Um terreno urbano, denominado **LOTE A1**, com a área de **41.085,38,00m²**, situado à **Rua Prefeito José Soares Machado, em Varjão de Minas-MG**, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Prefeito José Soares Machado e mede 138,29m; à direita mede 363,50m confrontando com o lago e ainda à direita 31,00m confrontando com a Rua Dona Bilinha; à esquerda 334,89m confrontando com a área A2; ao fundo 112,94m confrontando com a Imobiliária Campo Belo. Havida, em área maior, no espólio de Francisco do Couto Cabral, conforme Formal de Partilha, extraído dos autos de nº 480.05.068873-2, na Secretaria da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Patos de Minas-MG. **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):** M-5778, desmembramento averbado sob nº 4/5778, livro 2-Y fls. 104, neste cartório. **PROPRIETÁRIO(S):** **ALAIDE DE CARVALHO COUTO**, brasileira, aposentada, portadora da CI nº M-7.439.868 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 446.145.866-00, viúva, residente e domiciliada na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **ANTÔNIO CARVALHO DO COUTO**, brasileiro, técnico agrícola, portador da CI nº M-4.690.649 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 642.335.106-68 e sua esposa **Zilma Ferreira do Couto**, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-6.604.414 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 534.212.485-72, casados em 19/10/1985, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Jovina Dias Teixeira nº 311 - Ipanema - em Patos de Minas-MG; **MARIA DO CARMO GALVÃO DO COUTO**, brasileira, do lar, viúva, portadora da CI nº M-1.299.561 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 575.302.036-49, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de São Gonçalo do Abaeté-MG, residente e domiciliada na Rua José Ricardo Caixeta nº 155 - Nova Floresta - em Patos de Minas-MG; **MAURÍCIO DO COUTO**, brasileiro, maior, operador de máquinas agrícolas, solteiro, portador da CI nº M-1.011.012 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 365.816.826-91, residente e domiciliado na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **FERNANDO DO COUTO**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº M-1.314.388 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 343.991.006-72 e sua esposa **Maria da Glória Gomes Couto**, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-6.604.569 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 469.331.156-15, casados em 20/10/1985, pelo regime de comunhão universal de bens (escritura de pacto antenupcial lavrada às fls. 01, livro 01 RCPN de Varjão de Minas-MG, residentes e domiciliados na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **FRANCISCO DO COUTO**, brasileiro, tratorista, solteiro, portador da CI nº M-1.814.381 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 446.145.786-91, residente e domiciliado na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **EDNA DO COUTO**, brasileira, maior, do lar, solteira, portadora da CI nº MG-12.649.256 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 052.310.286-06, residente e domiciliada na Avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **MARIA GORETE DO COUTO**, brasileira, professora aposentada, solteira, portadora da CI nº M-475.705 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 004.229.196-83, residente e domiciliada na Rua Samuel nº 31 - quadra 09 - bloco 05 - apartamento 304 - Residencial Gravatás - em Uberlândia-MG; **FORTUNATO COUTO NETO**, brasileiro, motorista, solteiro, portador da CI nº M-4.439.338 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 566.109.986-04, residente e domiciliado na avenida Jovino Mariano Gomes nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; **ÉLIDA APARECIDA DO COUTO GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora da CI nº M-13.807.669 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 035.089.546-31 e seu esposo **Pedro Gonçalves de Medeiros**, brasileiro, mecânico, portador da CI nº MG-3.047.385 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 317.241.324-72, casados em 04/05/1991 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Custódio da Silva nº 113 - centro - em Patos de Minas - MG; **MARIA APARECIDA DO COUTO**, brasileira, conselheira tutelar, solteira, portadora da CI nº M-8.047.467 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 037.272.376-43, residente e domiciliada na Avenida Jovino Mariano Gome nº 3000 - em Varjão de Minas-MG; e **OSVALDO DO COUTO CABRAL**, brasileiro, comerciante, portador da CI nº M-7.466.622 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 911.089.346-68 e sua esposa **Edna Maria Rodrigues do Couto**, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-5.647.983 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 940.016.856-04, casados em 28/12/1996 pelo regime da Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Gervásio Brandão nº 263 - em Varjão de Minas-MG; **Na seguinte proporção: 45% para a viúva meeira Alaide de Carvalho Couto, e 05% para cada um dos demais herdeiros.** Desmembramento, conforme requerimento de 01/08/2017, Lei 6.766/79, e Decreto Municipal 109/2017. Emol: R\$19,49; Tx. F.: R \$6,13; Vr. Final: R\$25,62. Protocolo 23.004 em 09/08/2017. Dou fê. São Gonçalo do Abaeté, 21 de Agosto de 2017. O Substituto-

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

PUBLICAÇÃO

15/09/2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

LEI MUNICIPAL N.º 507, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dá validade a Lei Municipal nº 338, de 20 de outubro de 2010, para fins de registro imobiliário, e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Para atender o disposto art. 18, da Lei Federal nº 6766/1979, fica revalidado a íntegra do disposto na lei municipal nº 338, de 20 de outubro de 2010, qual é parte integrante desta lei, para fins de registro do loteamento aprovado à época.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 15 de setembro de 2016.

Walter Pereira Filho
WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Walter Filho
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

Jéssica Martins Ferreira
JÉSSICA MARTINS FERREIRA
Procuradora Geral do Município

Nelson Welter
NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

PREFEITURA M. DE VARJÃO DE MINAS-MG

PROJETO DE LOTEAMENTO

“CHIQUITÃO”

Junho/2016


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

PUBLICADO
15/09/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98


Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 700-9







PROJETO DO LOTEAMENTO

PUBLICADO

15 10 2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

Walter Filho
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varão de Minas
Matrícula 622-2

Pereira

QUADRO DE ÁREAS

PUBLICADO
15/03/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

[Assinatura]
Nelson Weller
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

[Assinatura]
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

[Assinatura]

[Assinatura]

LOTEAMENTO "CHIQUITÃO"						QUADRO DE ÁREAS	
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	LADO DIREITO (m)	LADO ESQUERDO (m)	FUNDOS (m)	ÁREA (m²)	Observações
A	1	39,00	13,00	4,07	34,65	390,34	
	2	13,64	34,65	28,16	12,00	376,59	
	3	13,64	28,16	21,67	12,00	297,44	
	4	13,64	33,67	27,17	12,00	362,40	
	5	12,75	30,31	26,60	27,17	534,36	
	6	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	7	12,00	38,60	38,55	12,00	462,30	
	8	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	9	12,00	38,55	38,50	12,00	462,30	
	10	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	11	12,00	38,50	38,45	12,00	461,70	
	12	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	13	12,00	26,45	26,39	12,00	317,04	
	14	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	15	12,00	26,39	26,34	12,00	316,38	
	16	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	17	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
	18	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
Área Total da Quadra A							6.932,85 m²



Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Var/ão de Minas
Matrícula 622-2

[Signature]

[Signature]

LOTEAMENTO "CHIQUITÃO"						QUADRO DE ÁREAS	
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	LADO DIREITO (m)	LADO ESQUERDO (m)	FUNDOS (m)	ÁREA (m²)	Observações
B	1	12,00	26,30	26,25	12,00	315,30	
	2	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
	3	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
	4	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	5	12,00	26,25	26,20	12,00	314,40	
	6	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	7	12,00	38,20	38,15	12,00	458,74	
	8	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	9	12,00	38,15	38,10	12,00	457,50	
	10	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	11	12,00	38,10	38,05	12,00	456,90	
	12	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	13	12,00	26,05	26,00	12,00	312,30	
	14	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	15	12,00	26,00	25,95	12,00	311,70	
	16	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	17	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
	18	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
Área Total da Quadra B							6.310,84 m²

PUBLICADO
15, 09, 2016
 No quadro de avisos da
 Prefeitura Municipal
 conforme Lei Municipal
 nº 067/98

Nelson Walter
 Secretário Municipal de
 Administração
 Matrícula 709-8

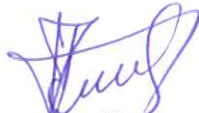
Walter Filho
 Prefeito Municipal
 de Varão de Minas
 Matrícula 622-2

[Assinatura]

[Assinatura]

LOTEAMENTO "CHIQUITÃO"						QUADRO DE ÁREAS	
QUADRA	LOTE	FRENTE (m)	LADO DIREITO (m)	LADO ESQUERDO (m)	FUNDOS (m)	ÁREA (m²)	Observações
C	1	12,00	25,90	25,85	12,00	310,50	
	2	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
	3	12,00	24,00	24,00	12,00	288,00	
	4	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	5	12,00	25,85	25,80	12,00	309,90	
	6	12,00	25,00	25,00	12,00	300,00	
	7	12,00	37,80	37,75	12,00	453,30	
	8	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	9	12,00	37,75	37,70	12,00	452,70	
	10	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	11	12,00	37,70	37,66	12,00	452,20	
	12	12,00	37,00	37,00	12,00	444,00	
	13	12,50	25,66	25,60	12,50	320,33	
	14	12,50	25,01	25,00	12,50	312,50	
	15	15,63	25,60	25,54	14,76	388,44	
	16	13,11	25,02	25,01	13,95	338,29	
	17	12,01	26,87	26,45	12,00	319,88	
	18	12,01	27,26	26,86	12,00	324,74	
Área Total da Quadra C							6.490,78 m²

PUBLICADO
15, 09, 2016
 No quadro de avisos da
 Prefeitura Municipal
 conforme Lei Municipal
 nº 067/98


Walter Filho
 Prefeito Municipal
 de Varjão de Minas
 Matrícula 622-2





Nelson Walter
 Secretário Municipal de
 Administração
 Matrícula 709-8

MEMORIAL DESCRITIVO

PUBLICADO

15 / 09 / 2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98


Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2





MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno particular urbano, com área total de 75.000,00m², de propriedade de Alaide de Carvalho Couto e Outros, localizado entre o Bairro Pedro Andalécio e o Bairro Campo Belo, na cidade de Varjão de Minas- MG, desta área total será loteada uma área de 33.914,62m², dividida em três Quadras, **Quadra A:** com 18 lotes e área total de 6.932,85m², **Quadra B:** com 18 lotes e área total de 6.310,84m², **Quadra C:** com 18 lotes e área total de 6.490,78m². Desta área loteada ficaram 41,81%, que equivale em área a 14.180,15m², sendo: Rua José Soares Machado = 2.401,52m², Rua José Oswaldo do Couto = 753,77m², Rua Edson do Couto = 750,37m², Maria Cristina da Silva = 745,46m², continuação da Av. Jovino Mariano Gomes = 9.529,03m², destinada a área verde e arruamento, conforme lei municipal Nº 106/01, com as seguintes medidas e confrontações.



Engenheiro Sanderson G. de Moraes – CREA 160941/D



Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2



Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8



QUADRA - A



Nelson Walter
Secretário Municipal
de Administração
Matrícula 709-8

LOTE-1

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 39,00

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 6 e mede 13,00 m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com a Rua Prefeito José S. Machado e mede 4,07 m;

FUNDO: Limita-se com o lote 2 e mede 34,65 m ; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 390,34 m².

LOTE-2

FRENTE: Limita-se com a Rua Prefeito José S. Machado e mede 13,64m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 1 e mede 34,65m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 3 e mede 28,16m;

FUNDO: Limita-se com o lote 6 e mede 12,00m ; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio , perfazendo uma área de 376,59m²

LOTE-3

FRENTE: Limita-se com a Rua José S. Machado e mede 13,64m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 2 e mede 28,16m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 4 e mede 21,67m;

FUNDO: Limita-se com o lote 6 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 297,44m².

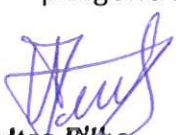
LOTE - 4

FRENTE: Limita-se com a Rua Prefeito José S. Machado e mede 13,64m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 3 e 6 e mede 33,67m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 5 e mede 27,17m;

FUNDO: Limita-se com o lote 7 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 362,40m².


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2



PUBLICADO

15/09/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

LOTE-5

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,75m;

LADO DIREITO: Limita-se com a Rua Prefeito José S. Machado e mede 30,31m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 7 e mede 26,60m;

FUNDO: Limita-se com o lote 4 e mede 27,17m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 534,36m².

LOTE-6

FRENTE: Limita-se com a AV. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 8 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 1,2 e 3 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 4 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo , perfazendo uma área de 444,00m².

LOTE-7

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 4 e 5 e mede 38,60m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 9 e mede 38,55m;

FUNDO: Limita-se com o lote 8 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 462,30m².

LOTE-8

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 10 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 6 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 7 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varão de Minas
Matrícula 622-2



PUBLICADO

15/09/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

LOTE-9

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 7 e mede 38,55m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 11 e mede 38,50m;

FUNDO: Limita-se com o lote 10 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular tipo trapézio, perfazendo uma área de 462,30m².

LOTE-10

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 12 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 8 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 9 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².

LOTE-11

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 9 e mede 38,50m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 13 e 18 e mede 38,45m;

FUNDO: Limita-se com o lote 12 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 461,70m².

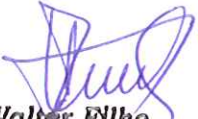
LOTE-12

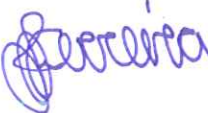
FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 17 e 14 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 10 e mede 37,00m;

FUNDOS: Limita-se com o lote 11 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2



PUBLICADO

15/09/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Walter Filho
Secretário Municipal de
Administração
nº 709-8

LOTE-13

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 11 e mede 26,45m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 15 e mede 26,39m;

FUNDO: Limita-se com o lote 18 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 317,04m².

LOTE-14

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 16 e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 12 e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 17 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 300,00m²

LOTE-15

FRENTE: Limita-se com a Av. Dona Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 13 e mede 26,39m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 26,34m;

FUNDO: Limita-se com o lote 18 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 316,38m².

LOTE-16

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 14 e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 17 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 300,00m².

LOTE-17

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

Correia

FRENTE: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 18 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 14 e 16 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 12 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².

LOTE-18

FRENTE: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 13 e 15 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 17 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 11 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².



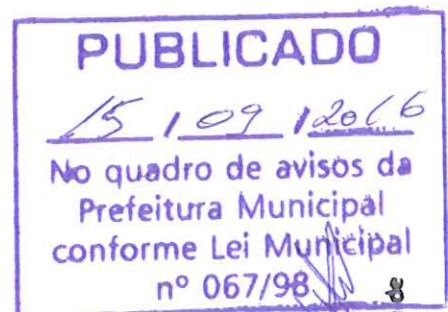
Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

Walter Filho
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

[Signature]

Pereira

QUADRA – B



Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

LOTE-1

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 26,30m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 5 e mede 26,25m;

FUNDO: Limita-se com o lote 2 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio , perfazendo uma área de 315,30m².

LOTE-2

FRENTE: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 3 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 5 e 1 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 7 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².

LOTE-3

FRENTE: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 6 e 4 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 2 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 8 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².

LOTE-4

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 6 e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com a Rua José Oswaldo do Couto e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 3 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 300,00m².

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

Berrina



Netson Welton
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-B

LOTE-5

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,0m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 1 e mede 26,25m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 7 e mede 26,20m;

FUNDO: Limita-se com o lote 2 mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 314,40 m².

LOTE-6

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,0m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 8 e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 4 e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 3 mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 300,00 m².

LOTE-7

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,0m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 2 e 5 e mede 38,20m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 9 e mede 38,15m;

FUNDO: Limita-se com o lote 8 mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 458,74 m².

LOTE -8

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 10 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 3 e 6 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 7 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2



PUBLICADO

15/10/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

LOTE-9

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 7 e mede 38,15m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 11 e mede 38,10m;

FUNDO: Limita-se com o lote 10 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 457,50m².

LOTE- 10

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 12 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com lote 8 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 9 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².

LOTE-11

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 9 e mede 38,10m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 18 e 13 e mede 38,05m;

FUNDO: Limita-se com lote 12 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 456,90m².

LOTE-12

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 17 e 14 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 10 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 11 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².

Walter Filho
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varão de Minas
Matrícula 622-2

Pereira

PUBLICADO

15/09/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Wagner
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

LOTE-13

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 11 e mede 26,05m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 15 e mede 26,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 18 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 312,30m².

LOTE-14

FRENTE: Limita-se com a Av. Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 16 e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 12 e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 17 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 300,00m².

LOTE-15

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 13 e mede 26,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com a Rua Edson do Couto e mede 25,95m;

FUNDO: Limita-se com o lote 18 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 311,70m².

LOTE-16

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com a Rua Edson do Couto e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 14 e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 17 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 300,00m².


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2



LOTE-17

FRENTE: Limita-se com a Rua Edson do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 18 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 14 e 16 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 12 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².

LOTE-18

FRENTE: Limita-se com a Rua Edson do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 13 e 15 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 17 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 11 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².



Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varão de Minas
Matrícula 622-2

[Signature]

[Signature]

QUADRA - C

LOTE-1

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Gorgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com a Rua Edson do Couto, e mede 25,90m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 5 e mede 25,85m;

FUNDO: Limita-se com o lote 2 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo área de 310,50m².

LOTE-2

FRENTE: Limita-se com a Rua Edson do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 3 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 5 e 1 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 7 e mede 12,00m, formando a figura de um polígono regular tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².

LOTE-3

FRENTE: Limita-se com a Rua Edson do Couto e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 6 e 4 e mede 24,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 2 e mede 24,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 8 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 288,00m².

LOTE-4

FRENTE: Limita-se com a AV. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 6 e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com a Rua Edson do Couto e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 3 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 300,00m².



Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

PUBLICADO

15, 09, 2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

LOTE-5

FRENTE: Limita-se com a Av. Dona Geralda Corgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 1 e mede 25,85m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 7 e mede 25,80m;

FUNDO: Limita-se com o lote 2 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 309,90m².

LOTE-6

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 8 e mede 25,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 4 e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 3 e mede 12,00m, formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 300,00m²

LOTE-7

FRENTE: Limita-se com a AV. D. Geralda Corgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 2 e 5 e mede 37,80m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 9 e mede 37,75m;

FUNDO: Limita-se com o lote 8 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 453,30m².

LOTE-8

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 10 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 3 e 6 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 7 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varão de Minas
Matrícula 622-2





PUBLICADO

15/09/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Melson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula: 709-8

LOTE-9

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Corgozinho e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 7 e mede 37,75m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 11 e mede 37,70m;

FUNDO: Limita-se com o lote 10 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 452,70m².

LOTE-10

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 12 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 8 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 9 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².

LOTE-11

FRENTE: Limita-se com a Rua Maria Cristina da Silva e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 9 e mede 37,70m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 18 e 13 e mede 37,66m;

FUNDO: Limita-se com o lote 12 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 452,20m².

LOTE-12

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,00m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 17 e 14 e mede 37,00m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 10 e mede 37,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 11 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono regular do tipo retângulo, perfazendo uma área de 444,00m².


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varão de Minas
Matrícula 622-2





PUBLICADO

15/09/2016
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

LOTE-13

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Corgozinho e mede 12,50m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 11 e mede 25,66;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 15 e mede 25,60m;

FUNDO: Limita-se com o lote 18 e mede 12,50m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 320,33m².

LOTE-14

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 12,50m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 16 e mede 25,01m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 12 e mede 25,00m;

FUNDO: Limita-se com o lote 17 e mede 12,50m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 312,50m².

LOTE-15

FRENTE: Limita-se com a Av. D. Geralda Corgozinho e mede 15,63m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 13 e mede 25,60m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com a Rua Maria Cristina da Silva e mede 25,54m;

FUNDO: Limita-se com o lote 18 e mede 14,76m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 388,44m².

LOTE-16

FRENTE: Limita-se com a Av. Jovino Mariano Gomes e mede 13,11m;

LADO DIREITO: Limita-se com a Rua Maria Cristina da Silva e mede 25,02m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 14 e mede 25,01m;

FUNDO: Limita-se com o lote 17 e mede 13,95m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 338,29m².

Walter Filho
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjo de Minas
Matrícula 622-2

Barreira

LOTE-17

FRENTE: Limita-se com a Rua Maria Cristina da Silva e mede 12,01m;

LADO DIREITO: Limita-se com o lote 18 e mede 26,86m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com os lotes 14 e 16 e mede 26,45m;

FUNDO: Limita-se com o lote 12 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 319,88m².

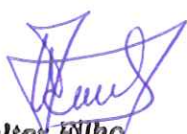
LOTE-18

FRENTE: Limita-se com a Rua Maria Cristina da Silva e mede 12,01m;

LADO DIREITO: Limita-se com os lotes 13 e 15 e mede 27,26m;

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote 17 e mede 26,86;

FUNDO: Limita-se com o lote 11 e mede 12,00m; formando a figura de um polígono irregular do tipo trapézio, perfazendo uma área de 324,74m².



Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2





PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

15, 09, 2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98

LEI N.º 338, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Maciel
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o loteamento de propriedade do "espólio" de Francisco do Couto Cabral, localizado nesta cidade, entre os bairros Pedro Andalécio e Campo Belo.

I – o referido loteamento é delimitado pelas seguintes Ruas e Avenidas:

- a) pela frente faz limitação com a Av. Jovino Mariano Gomes;
- b) pela direita faz limitação com o Bairro Campo Belo;
- c) pela esquerda faz limitação com a Rua Prefeito José Soares Machado;
- d) pelo fundo faz limitação com a Av. Dona Geralda Corgozinho.

Art. 2.º O loteamento é constituído de três ruas transversais, dividido em três quadras, compostas por 18 lotes cada uma conforme abaixo:

I – quadra "A", composta de 18 lotes conforme quadro abaixo:

LOTE	ÁREA
01	390,34 m²;
02	376,59 m²;
03	297,44 m²;
04	362,40 m²;
05	534,36 m²;
06	444,00 m²;
07	462,30 m²;
08	444,00 m²;
09	462,30 m²;

RUA VASCO RIBEIRO, 345 – CENTRO, CEP: 38794-000, FONE (38) 3567-5000 – VARJÃO DE MINAS - MG

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

PUBLICADO

15, 09, 2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98



Nelson Walter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

10	444,00 m ² ;
11	461,70 m ² ;
12	444,00 m ² ;
13	317,04 m ² ;
14	300,00 m ² ;
15	316,38 m ² ;
16	300,00 m ² ;
17	288,00 m ² ;
18	288,00 m ² ;

II – quadra “B”: composta por 18 lotes conforme quadro abaixo:

LOTE	ÁREA
01	315,30 m ²
02	288,00 m ²
03	288,00 m ²
04	300,00 m ²
05	314,70 m ²
06	300,00 m ²
07	458,10 m ²
08	444,00 m ²
09	457,50 m ²
10	444,00 m ²
11	456,90 m ²
12	444,00 m ²
13	312,30 m ²
14	300,00 m ²
15	311,70 m ²
16	300,00 m ²
17	288,00 m ²
18	288,00 m ²

III – quadra “C” composta por 18 lotes conforme quadro abaixo:

LOTE	ÁREA
01	310,50 m ²
02	288,00 m ²

RUA VASCO RIBEIRO, 345 - CENTRO, CEP: 38794-000, FONE (38) 3567-5000 - VARJÃO DE MINAS - MG

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

PUBLICADO

15/09/2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal

nº 067/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

03	288,00 m ²
04	300,00 m ²
05	309,90 m ²
06	300,00 m ²
07	453,30 m ²
08	444,00 m ²
09	452,70 m ²
10	444,00 m ²
11	452,10 m ²
12	360,00 m ²
13	315,62 m ²
14	348,32 m ²
15	348,32 m ²
16	315,81 m ²
17	317,77 m ²
18	324,97 m ²

Parágrafo Único: A soma das áreas dos lotes constitui uma área total de 19.712,94 m² (dezenove mil setecentos e doze metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

Art. 3.º Fica o loteamento referido nesta Lei denominado como Bairro Francisco do Couto Cabral, podendo ser identificado simplesmente como "Bairro Chiquitão".

Art. 4.º As Ruas 1, 2 e 3 do referido bairro, começando a partir da Rua Prefeito José Soares Machado, Bairro Pedro Andalécio em direção ao Bairro Campo Belo, terão as seguintes denominações:

- I – a Rua 1 passa a ser identificada como Rua José Oswaldo do Couto;
- II – a Rua 2 passa a ser identificada como Rua Edson do Couto;
- III – a Rua 3 passa a ser identificada como Rua Maria Cristina da Silva;

Parágrafo Único: Fica o Município autorizado a arcar com as despesas referentes a placas de identificação dos logradouros supracitados.

Art. 5.º Como contrapartida ao terreno que foi desapropriado para prolongamento da Av. Jovino Mariano Gomes, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 284, de 25 de setembro de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a executar a infraestrutura básica no bairro mencionado, quais sejam:

- II – abertura e alinhamento de ruas;

RUA VASCO RIBEIRO, 345 – CENTRO, CEP: 38794-000, FONE (38) 3567-5000 – VARJÃO DE MINAS - MG.

Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2

PUBLICADO

15/09/2016

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal
nº 067/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – pavimentação asfáltica dos logradouros, bem como todas as benfeitorias que a Prefeitura Municipal julgar necessárias.

Art. 6.º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente e futuros.

Art. 7.º Faz parte integrante desta Lei o mapa do loteamento, constante do Anexo I.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 20 de outubro de 2010.


Rafael Costa De Toni
Prefeito Municipal


Raphael Miziara
Procurador Geral


Roberto Carlos Galvão
Secretário Municipal de Administração


Sanderson Geraldo de Moraes
Secretário Municipal de Administração


Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-2